



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0011160/2024-64

**EDITAL PROEX 15/2024
PROGRAMA EGBARA WA: EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E CULTURA**

RETIFICAÇÃO Nº 2

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no **PROJETO BAOBÁ – FORTALECENDO A IDENTIDADE NEGRA E SUAS RAÍZES DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA & MOVIMENTOS SOCIAIS, que integra o programa Egbara Wa**, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 625, de 22 de abril de 2024, assim como a Emenda Parlamentar Nº 141289 de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O PROJETO BAOBÁ – FORTALECENDO A IDENTIDADE NEGRA E SUAS RAÍZES DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA & MOVIMENTOS SOCIAIS que integra o programa egbara wa, visa combater o racismo infelizmente presente na sociedade brasileira. Busca-se a aplicabilidade da lei 10639/03 nas escolas públicas através da ofertas de cursos, eventos, atividades e publicações com professores da Rede Pública, Pesquisadores, Representantes da Sociedade Civil contando com educadores sociais com experiências em educação antirracista. No bojo das transformações atuais, com a retomada da democracia, observamos ainda haver uma lacuna que as escolas, assim como as universidades devem preencher a fim de adensar conteúdos sobre o respeito às diferenças, de modo a contribuirmos para uma sociedade mais justa.

2. OBJETIVOS

Selecionar 7 (sete) educadores sociais que atuem no campo da educação para relações étnico-raciais, com desejável experiência em quilombos e comunidades tradicionais.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se candidatar ao presente Edital pessoas que tenham perfil para a vaga específica, não podendo se candidatar para mais de uma vaga. Devem ter experiências em lidar com equipes multidisciplinares com foco na educação antirracista.

3.1 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as que compõem o Programa Egbara Wa;

3.2 Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto, de até 30 horas, incluindo atividades externas e on-line, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto, atividades que serão desenvolvidas junto com os professores/as do Programa Egbara Wa e atividades propostas nos planejamentos individuais.

3.3 Descrição das vagas

Tabela 1 – Descrição das vagas

1 bolsa para: Educador ou educadora social com experiência em contação de histórias africanas ou afrobrasileiras
1 bolsa para: Educador ou educadora social com experiência em musicalidades afrobrasileiras
1 bolsa para: Educador ou educadora social com experiência em Educação quilombola
1 bolsa para: Educador ou educadora social com experiência em criação de produtos áudio-visuais para educação antirracista.
1 bolsa para: Educador ou educadora social com experiências com o brincar em jogos africanos
1 bolsa para: Educador ou educadora social com experiência em teatro negro
1 bolsa para: Educador ou educadora social com experiência em dança afro

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Dos professores coordenadores

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
- 4.1.4.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.4.2** Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação **de Extensão – Projeto**;
- 4.1.5** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.5.1** O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 4.1.6** A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.
- 4.2 Do bolsista**
- 4.2.1** Contribuir para a implementação do Projeto Baobá integrante do Programa egbara Wa, auxiliando na elaboração e execução de atividades de extensão que estabeleçam interfaces com o ensino e a pesquisa, de acordo com plano de atividades elaborado junto com a equipe do Programa;
- 4.2.2** Atuar nas diversas atividades a serem ministradas de [forma presencial e/ou por meio de plataformas virtuais](#);
- 4.2.3** [Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação](#) das atividades desenvolvidas, junto com a coordenação do Programa.
- 4.3 Do coordenador de extensão**
- 4.3.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;
- 4.3.1.1** As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1** O período de inscrições será de **12 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024**.
- 5.1.2** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Google Forms, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKs1WMuOLhNFnCowTgpN5FJEg2sOidsJBh_e4R8xHuUQbMA/viewform?usp=sf_link

5.2 Entrega de Documentação

- 5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:
- a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;
- b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);
- 5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
- 5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- 5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

- 6.1.1** Serão distribuídas 7 (sete) bolsas para lideranças de povos e comunidades tradicionais que tenham reconhecida atuação em educação para relações étnico-raciais, conforme Tabela 1.

6.2 Duração e valor da bolsa

- 6.2.1** A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação das emenda(s) parlamentar(es);
- 6.2.2** Os valores serão pagos em **05 parcelas de R\$ 1.500,00**;
- 6.2.3** O período de duração da bolsa será de **setembro de 2024 a dezembro de 2024**;
- 6.2.4** Cada bolsista poderá concorrer somente a uma bolsa;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação Carta de interesse enviada pelo candidato, que deve explicitar as suas experiências em uma das vagas escolhidas no item 3.3.

7.2 As cartas serão avaliadas por Comissão de professores do Programa Egbara Wa.

7.2.1.1 Deverá ser enviado no formulário de inscrição o áudio de no máximo 5 minutos para identificação e breve fala a respeito da escolha de uma das vagas.

7.3 A tabela abaixo apresenta os critérios a serem avaliados perfazendo um total de 200 pontos.

Tabela 2 – Critérios de avaliação - carta de interesse

Itens a serem julgados nas cartas de interesse	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Conteúdos avaliados	Experiências em educação antirracista	40
	Representação de comunidades quilombolas ou de povos tradicionais	40
	Representação de comunidades quilombolas ou de povos tradicionais Participação em movimentos sociais, conselho de igualdade racial no âmbito municipal ou estadual, Conferências sobre Igualdade Racial em e ações de defesa dos Direitos Humanos	20
Total		100,0

Tabela 3 - Critério de avaliação - áudios

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Conteúdos avaliados nos áudios	experiência em ministrar cursos ou palestras sobre os temas abordados	40
	ações realizadas para a defesa dos direitos das comunidades quilombolas ou povos tradicionais	40
	Ações realizadas para enfrentamento do racismo estrutural	20
Total		100,0

7.4 A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

a) Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios: O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail egbarawa.fae@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail egbarawa.fae@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a mestre/a que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
01/08/2024	Publicação do Edital
12/08/2024 a 16/08/2024	Período de inscrição
19/08/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
20/08/2024 e 21/08/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
22/08/2024 e 23/08/2024	Período para análise dos recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
26/08/2024	Homologação das inscrições
26/08/2024 a 30/08/2024	Seleção dos candidatos
03/09/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
04/09/2024 e 05/09/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
24/09/2024 e 25/09/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
26/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
27/09/2024	Início das ações do Programa
02/10/2024	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Até o dia 15 de cada mês	Limite para recebimento de declarações de frequência via SEI
A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro/2024	Término das atividades do Programa
15/02/2025	Limite para cadastro do Projeto e envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Equipe do Programa EgbaraWa/ Projeto Baobá – egbarawa.fae@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos - editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97737348** e o código CRC **D7483AEE**.